

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0327/2020

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Rodrigo Borges Fontan**, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente **ARP - Ata de Registro de Preços**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 113/2020 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, processada nos termos do Processo Administrativo nº.6700.43909/2020, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao FORNECIMENTO DE TAPETES SANITIZANTES E TOTENS PARA ÁLCOOL GEL, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	JOAO ACASSIO BATISTA EIRELI- ME
CNPJ:	21.347.742/0001-68
Endereço:	AVENIDA SENADOR ROBERT KENNEDY Nº 270, JARDIM SANTA CECILIA, NO MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL, ESTADO DE SÃO PAULO Cep:13990-000
Telefones:	(19) 3651-6142
Representante Legal:	João Acássio Batista
Identidade:	23.565.214-3 SSP/SP
CPF:	141.458.768-65
E-mail:	joaopinhahjr@hotmail.com

ITENS - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90% DO QUANTITATIVO)

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário RS	Valor Total RS
2	Tapete sanitizante, Modelo: lave e seque, em vinil, com borda vedante e características antichama e antiderrapante. Personalizado Com logomarca. Medidas aproximadas: 100cm de largura X 60 cm de comprimento e 0,1cm de	Und.	676	KAPAZZ I/ SANITIZ ANTE	99,00	66.924,00

JOAO
ACASSIO
BATISTA

Assinado de forma
digital por JOAO
ACASSIO BATISTA

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Assinado digitalmente por Rodrigo Borges Fontan.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DD8B-1DAE-084A-E32B.

12:45:23 -03'00'

	espessura. Catmat: 469723					
4	Totem dispensador de álcool em gel, cilíndrico, com acionamento por pedal, confeccionado em pvc, com sistema de pressão em mangueira, Personalizado e com reservatório mínimo de 1 litro e no mínimo 1 metro de altura. Catmat:	Und.	531	H-PLUG/H-PLUG GEL	120,00	63.720,00
5	Totem para álcool em gel com acionamento por pedal, em MDF com personalização frontal e com reservatório de mínimo de 3 litros. medidas aproximadas 40cm x130cm x50cm. Catmat:	Und.	321	H-PLUG/H-PLUG GEL	120,00	38.520,00

ITENS - COTA RESERVADA PARA ME/EPP NO PERCENTUAL DE 10 % DO ITEM

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6	Tapete sanitizante, Modelo: lave e seque, em vinil, com borda vedante e características antichama e antiderrapante. Personalizado Com logomarca. Medidas aproximadas: 100cm de largura X 60 cm de comprimento e 0,1cm de espessura. Catmat: 469723	Und.	75	KAPAZZ I/ SANITIZ ANTE	99,00	7.425,00
8	Totem dispensador de álcool em gel, cilíndrico, com acionamento por pedal, confeccionado em pvc, com sistema de pressão em mangueira, Personalizado e com reservatório mínimo de 1 litro e no mínimo 1 metro de altura. Catmat:	Und.	58	H-PLUG/H-PLUG GEL	120,00	6.960,00
9	Totem para álcool em gel com acionamento por pedal, em MDF com personalização frontal e	Und.	35			

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	com reservatório de mínimo de 3 litros. medidas aproximadas 40cm x130cm x50cm. Catmat:			H-PLUG/H-PLUG GEL	120,00	4.200,00
--	--	--	--	-------------------	--------	----------

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 187.749,00 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais)

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- Editais nº 113/2020-CPL/ARSER.

2. Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.3 A presente Ata terá seu cancelamento automático no caso do advento da causa de cessação de vigência da Lei nº 13.979/2020, art. 8º.

2.4 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 113/2020-CPL/ARSER.

2.5 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.6 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos em anexo a este documento.

JOAO
ACASSIO
BATISTA
EIRELI:21
3477420
00168

Assinado de
forma digital
por JOAO
ACASSIO
BATISTA
EIRELI:2134774
2000168

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Borges Fontan.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DD8B-1DAE-084A-E32B.

3. A lista de material da ARSER resultou na participação conjuntada do(s) órgão(s) e entidade(s) abaixo relacionado(s), o(s) qual(is) integra(m) a presente ARP com titulares:

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) 3312-5100. Maceio/AL
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	SEMTEL	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3315 6019 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3312-5800.
3	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL. CEP: 57020-380. Fone: (82) 3312-5050.
4	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro. CEP 57023-060 // Fones: (82) 3312-5350.
5	SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro. CEP 57018-655 // Fones: (82) 3312-5380. / Parque Municipal: 3358-6232
6	SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190 // Fones: (82) 3315-4747 Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510 // Fones: (82) 3312-5270.
7	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3312-5200.
8	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3312-5000.
9	SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670 // Fone: (82) 3312-5290 Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, Centro. CEP 57020-030
10	IPREV	Avenida Governador Afrânio Lages, 65 - Farol, Maceió - AL, 57050-015. // Fone: (82) 3312-5250
11	FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL. Fone: (82) 3312-5820
12	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro. CEP 57018-330 // Fones: (82) 3312-5310.
13	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3312-5330.
14	SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió–AL. Fone: (82) 3312-5900.
15	SMS	Rua Dias Cabral, 69, Maceió- AL, Cep: 57020-250 Fone: (82) 3312-5400.
16	SECOM	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá / Fone: 3312-5840
17	SMCI	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá / Fone: 3312-5370
18	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000 // Fone: (82) 3312-5600.
19	SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Maceió - AL CEP: 57030-16. Fones: (82) 3312-5400.
20	GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Telefones: (82) 3312-5860.
21	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefones: 3312-5150.

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

JOAO

ACASSIO

BATISTA

EIRELI: 213477

42000168

Assinado de forma digital por JOAO

ACASSIO BATISTA

EIRELI: 213477

Dados: 2020.10.23

12:46:32 -03'00'

Assinado digitalmente por Rodrigo Borges Fontan.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DD8B-1DAE-084A-E32B.

22	COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3312-5830.
----	---------	--

4. A presente ARP vigorará por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
5. Será assegurado o prazo de 02 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura da ARP, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, sob pena de sanção administrativa perante a Comissão Permanente de Sanções Administrativas, deste Município.
6. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
- 6.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
- 6.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 6.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 6.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 6.5 Para efeito do disposto no subitem 6.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 6.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 6.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 6.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 6.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 113/2020 – CPL/ARSER e seus anexos.
7. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESAO.
8. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão

específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.1 Cabe à Gerencia de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
 - e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - f) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - g) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - h) Instruir os autos de gestão da presente ARP.
9. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio

JOAO
ACASSIO

Assinado de forma
digital por JOAO
ACASSIO BATISTA

EIRELI:21347742000

Dados: 2020.10.23

12:47:12 -03'00'

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 113/2020 – CPL/ARSER;

c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.

12. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

13. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM do objeto registrado.

13.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

13.2 Em caso do cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

13.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13.4A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-lo, cada participante solicitará individualmente um percentual mínimo de 20% (vinte por cento), do seu quantitativo registrado para cada item.

- 13.5A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 13.6O prazo de entrega será de, no máximo, 7 (sete) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho emitida pelo Órgão Contratante.
- 13.7Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado de cada Órgão ou Entidade do Município de Maceió, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira.
- 13.8Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- 13.9Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993.
- 13.10 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
- 13.11 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- 13.12 Os itens deverão ser personalizados de acordo com a arte enviada pela CONTRATANTE, que será encaminhada a CONTRATADA no momento da solicitação do item.
14. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 14.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
15. O registro poderá ser CANCELADO:
- I. - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
 - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
 - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
 - e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
 - f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

JOAO
ACASSIO
BATISTA

Assinado de
forma digital por
JOAO ACASSIO
BATISTA
EIRELI:213477420

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

EIRELI:213477420
7742000168

Assinado digitalmente por Rodrigo Borges Fontan.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DD8B-1DAE-084A-E32B.

12:47:56 -03'00'

II. - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

15.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, _____ de _____ de 2020.

JOAO ACASSIO BATISTA
EIRELI:21347742000168

Assinado de forma digital por
JOAO ACASSIO BATISTA
EIRELI:21347742000168
Dados: 2020.10.23 12:48:17
-03'00'

João Acássio Batista
JOAO ACASSIO BATISTA EIRELI- ME

Rodrigo Borges Fontan
Diretor-Presidente/ ARSER

Rui Soares Palmeira
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EM: 27/10/2020
Evandro Cordeiro
DIR. MAT. Nº 947712-8

ANEXO A

Quantitativo por Órgão

Item	 ARSER ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GOIÁS - FÓRUM DE OPORTUNIDADES DE EMPREGO	RP Aquisição de tapetes sanitizantes e totem dispensador para álcool gel																							Quant total	
		Unidade de Medida	Órgão Gerenciador	QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL																						
				ARSER	FMAC	GVP	IPREV	GP	SMG	PGM	SECOM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMED	SEMSB	SEMINFRA	SEMSCS	SEMITABES	SEMITEL	SIIMA	SMCI	SMS	SMTT		SUDEB
Descrição																										
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP																										
1	Tapete sanitizante, Modelo: lave e seque, em vinil, com borda vedante e características antichama e antiderrapante. Personalizado Com logomarca. Medidas aproximadas: 80cm de largura X 50 cm de comprimento e 0,1cm de espessura.	und		1	2	2	4	4	40			77		100		10	20		10	5	2	145	100	20	542	
COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO 90%																										
2	Tapete sanitizante, Modelo: lave e seque, em vinil, com borda vedante e características antichama e antiderrapante. Personalizado Com logomarca. Medidas aproximadas: 100cm de largura X 60 cm de comprimento e 0,1cm de espessura.	und	1			4		2	4	2	10	88	2	180	9	9	18	45	9	5	2	178	90	18	676	
3	Tapete sanitizante, Modelo: lave e seque, em vinil, com borda vedante e características antichama e antiderrapante. Personalizado Com logomarca. Medidas aproximadas: 130cm de largura X 90 cm de comprimento e 0,1cm de espessura.	und		1	1	4			3			50	5	270		9	9		5	5		70	90	18	540	
4	Totem dispensador de álcool em gel, cilíndrico, com acionamento por pedal, confeccionado em pvc, com sistema de pressão em mangueira, Personalizado e com reservatório mínimo de 1 litro e no mínimo 1 metro de altura.	und		1	2	1	4	4	4		5	102	5	180	9	9	13	45	10		2	90	27	18	531	
5	Totem para álcool em gel com acionamento por pedal, em MDF com personalização frontal e com reservatório de mínimo de 3 litros. medidas aproximadas 40cm x130cm x50cm.	und		1	1			2	2	2	1	8	9	5	135		9	9	45	9		2	63		18	321
COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME E EPP - 10%																										
6	Tapete sanitizante, Modelo: lave e seque, em vinil, com borda vedante e características antichama e antiderrapante. Personalizado Com logomarca. Medidas aproximadas: 100cm de largura X 60 cm de comprimento e 0,1cm de espessura.	und										2	10		20	1	1	2	5	1			21	10	2	75
7	Tapete sanitizante, Modelo: lave e seque, em vinil, com borda vedante e características antichama e antiderrapante. Personalizado Com logomarca. Medidas aproximadas: 130cm de largura X 90 cm de comprimento e 0,1cm de espessura.	und											6		30		1	1					10	10	2	60
8	Totem dispensador de álcool em gel, cilíndrico, com acionamento por pedal, confeccionado em pvc, com sistema de pressão em mangueira, Personalizado e com reservatório mínimo de 1 litro e no mínimo 1 metro de altura.	und											12		20	1	1	2	5	2			10	3	2	58
9	Totem para álcool em gel com acionamento por pedal, em MDF com personalização frontal e com reservatório de mínimo de 3 litros. medidas aproximadas 40cm x130cm x50cm.	und											1		15		1	1	5	1			9		2	35

JOAO
ACASSIO
BATISTA
EIRELI:213477
42000168

Assinado de forma
digital por JOAO
ACASSIO BATISTA
EIRELI:21347742000
168
Dados: 2020.10.23
12:48:39 -03'00'

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

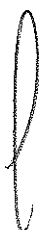
EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

JOAO
ACASSIO
BATISTA
EIRELI:213477
42000168

Assinado de forma
digital por JOAO
ACASSIO BATISTA
EIRELI:21347742000
168
Dados: 2020.10.23
12:49:00 -03'00'



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DD8B-1DAE-084A-E32B> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DD8B-1DAE-084A-E32B



Hash do Documento

B18567D8B1C5E5602CD7387C8D65E00E5A83BB93C737F5DCEECF82A09F662B26

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2020 é(são) :

☒ Rodrigo Borges Fontan - 019.623.974-59 em 26/10/2020 09:23
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

